



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 89, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1744, de 2021, do Senador Jaques Wagner, que Informações ao Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovações sobre as medidas de comando e controle do desmatamento dos biomas brasileiros realizados com auxílio dos dados produzidos pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER N° , DE 2022

SF/22387.05729-86

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 1.744, de 2021, do Senador Jaques Wagner, para que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovações, Marcos Pontes, informações sobre as medidas de comando e controle do desmatamento dos biomas brasileiros realizadas com auxílio dos dados produzidos pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

O Senador Jaques Wagner, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, inciso I, alínea *a*, 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 1.744, de 2021, em que solicita do Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovações, Marcos Pontes, os seguintes documentos:

1. Relação dos programas e ações governamentais que utilizam os dados do monitoramento do desmatamento por satélite.
2. Lista das ações de combate ao desmatamento e à venda ilegal de madeira realizadas pelos órgãos ambientais com a utilização de dados de satélites nos últimos três anos.
3. Descrição das medidas que precisam ser tomadas para melhorar, expandir e tornar célere a utilização dos dados produzidos por satélites no combate ao desmatamento.

Nos termos do art. 216, inciso III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Comissão Diretora para decisão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do RISF, são dependentes de decisão da Mesa os requerimentos de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

A Constituição Federal, em seu art. 50, § 2º, estabelece que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no *caput* daquele artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

O preceito constitucional é regulamentado pelos arts. 216 e 217 do RISF e pelo Ato da Mesa nº 1, de 31 de janeiro de 2001.

De acordo com essas normas, cabe à Mesa do Senado Federal decidir a respeito do requerimento, que deverá se destinar ao *esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora*. O único impeditivo para o requerimento é não conter *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija* (art. 216, I e II, do RISF), o que não se verifica no presente contexto.

Desse modo, consoante as normas regimentais e constitucionais, o Requerimento nº 1.744, de 2021, atende aos critérios relacionados à solicitação de informações necessárias à competência fiscalizadora do Senado Federal.

Todavia, o atual Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovações é o Sr. Paulo Alvim, devendo-se, portanto, alterar o Requerimento para direcioná-lo para a pessoa correta.

SF/22387.05729-86

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento nº 1.744, de 2021, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA N° (SUBSTITUTIVO)

REQUERIMENTO N° 1.744, DE 2021


SF/22387.05729-86

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovações, Paulo Alvim, informações sobre as medidas de comando e controle do desmatamento dos biomas brasileiros realizadas com auxílio dos dados produzidos pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovações, Paulo Alvim, informações sobre as medidas de comando e controle do desmatamento dos biomas brasileiros realizadas com auxílio dos dados produzidos pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).

Nesses termos, requisita-se:

1. Relação dos programas e ações governamentais que utilizam os dados do monitoramento do desmatamento por satélite.
2. Lista das ações de combate ao desmatamento e à venda ilegal de madeira realizadas pelos órgãos ambientais com a utilização de dados de satélites nos últimos três anos.
3. Descrição das medidas que precisam ser tomadas para melhorar, expandir e tornar célere a utilização dos dados produzidos por satélites no combate ao desmatamento.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

|||||
SF/22387.05729-86



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (PSD)	1. Jorginho Mello
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente 2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)
Romário (PL)	Presente 3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PL) Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente
Rogério Carvalho (PT)	Presente
Weverton (PDT)	Presente

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1744/2021)

EM SUA 2^a REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal